



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 018/92.

Espécie do Expediente " ABRE CRÉDITO NO VALOR DE CR\$ 10.101.000,00 (DEZ MILHÕES, CENTO E UM MIL CRUZEIROS) E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO EM IGUAL VALOR."

Proponente: LEGISLATIVO MUNICIPAL - MESA DIRETORA.

Data de entrada 30 / novembro / 1992.

Protocolado sob n.º 1275 Fl.44.

ANDAMENTO

Um novo ordinário de 1º.12.92 foi aprovado por unanimidade. Assu

Lei 1101/92

PLL 018/1992 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019138 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8DB47EC9AC4D86F7B940BE86F13E9C29



Arquivado



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 018/92

"ABRE CRÉDITO NO VALOR DE '
Cr\$ 10.101.000,00 (DEZ MI
LHÕES, CENTO E UM MIL CRU
ZEIROS) E REDUZ DOTAÇÃO '
ORÇAMENTÁRIO EM IGUAL VALOR".

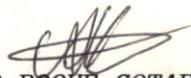
SENHORES EDIS:

O presente projeto tem por finalidade suprir ru
bricas que não possuem, atualmente, saldo suficiente para cumprir suas funções '
até o final do ano.

Retirando-se esta verba de outra rubrica que '
tem saldo sobrando.

Sem mais para o momento, subscrevo-me abaixo, '
colocando-me a Vossa disposição para quaisquer esclarecimentos a respeito do as-
sunto.

Atenciosamente


Ver. ANTONIO ROQUE GOTARDO CATTANI
Presidente

fe. 02



19



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 018/92

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 10.101.000,00 (DEZ MILHÕES, CENTO E UM MIL CRUZEIROS) E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM IGUAL VALOR".

DR. SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- É aberto, no orçamento vigente, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.101.000,00 (Dez Milhões, Cento e Um Mil Cruzeiros), com a seguinte classificação:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

UNIDADE - Secretaria Administrativa

1001-412001-002 = Equipamento e Mat. Permanente.....	Cr\$ 2.601.000,00
2001-313200-008 = Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 7.000.000,00
2001-325300-009 = Salário Família.....	Cr\$ 500.000,00
	<u>Cr\$ 10.101.601,00</u>

Art. 2º- O crédito aberto no Artigo 1º terá como recurso a seguinte redução orçamentária:

1001-41000-001 = Obras e Instalações.....	Cr\$ 1.101.000,00
2001-311300-005 = Obrigações Patronais.....	Cr\$ 9.000.000,00
	<u>Cr\$ 10.101.000,00</u>

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

Dr. SOLON TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Dr. DELMAR BARTOLOMEU HELLER
Secretário Municipal da Administração

PLL 018/1992 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019138 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8DB47EC9AC4D86F7B940BE86F13E9C29





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º

018, 92

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

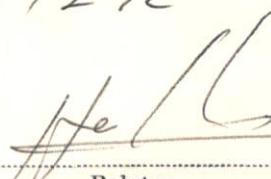
Favorável

Sala das Comissões, em

01/12/92



Presidente



Relator

PLL 018/1992 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019138 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8DB47EC9AC4D86F7B940BE86F13E9C29





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer N.º

PROCESSO N.º

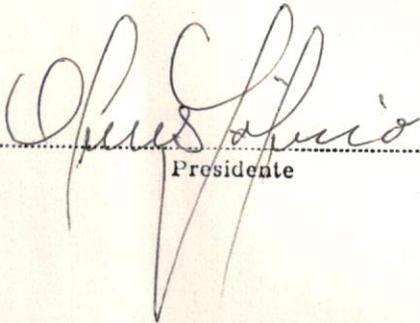
018

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

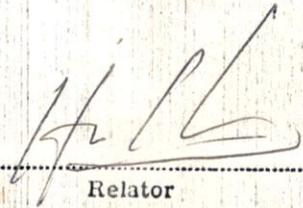
Favorável

Sala das Comissões, em



Presidente





Relator

PLL 018/1992 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019138 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8DB47EC9AC4D86F7B940BE86F13E9C29





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF n.º 317 / 92.

EM 02 / 011 / 1992.

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, cópia do projeto -de-lei n.º.018/92, aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão plenária de 01 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionado for o projeto, uma via da lei correspondente para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos

atenciosamente.


Ver. Richielmo Pillar Lopes
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Ilmo. Sr.
Dr. Solon Tavares
M.D. Prefeito Municipal
NESTA.

